



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
NÚCLEO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Colégio Ateneu do Ceará		
<b>EMENTA:</b> Homologa o Regimento Escolar do Colégio Ateneu do Ceará, INEP nº 23271469, nesta capital.		
<b>RELATOR:</b> José Marcelo Farias Lima		
<b>SPU Nº 9201549/2017</b>	<b>PARECER Nº 0825/2018</b>	<b>APROVADO EM: 14.11.2018</b>

### I – RELATÓRIO

Louise Azevedo Portela de Vasconcelos, diretora do Colégio Ateneu do Ceará, instituição sediada nesta capital, INEP nº 23271469, por meio do processo nº 9201549/2017, solicita a este Conselho Estadual de Educação (CEE) a homologação do Regimento Escolar do referido Colégio.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua Gurgel do Amaral, nº 1270, Bairro Messejana, CEP: 60.871-170, nesta capital, e está registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.144.411/0001-08, com Censo Escolar nº 23271469.

O Colégio em pauta está recredenciado com seus cursos reconhecidos, mediante o Parecer nº 1415/2017/CEE, com validade até 31.12.2019.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O requerimento em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.

### III – VOTO DA RELATORA

O parecer do relator, com base na Informação nº 0762/2018, da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, é favorável à homologação do Regimento Escolar do Colégio Ateneu do Ceará, nesta capital, nos termos da legislação educacional vigente.

### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 14 de novembro de 2018.

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**

Relator e Presidente da CEB

**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**

Presidente do CEE